



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº. 4045 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

“REGULAMENTA A INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM TODAS AS OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE UCHOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal Interino de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria do Vereador Décio Henrique Dela Giustina:

Artigo 1º - Todas as obras públicas realizadas no Município de Uchoa deverão conter placa informativa com os dados referentes a realização da obra, constando, obrigatoriamente:

- I- Data de início e término da obra;
- II- Dados das empresas executoras da obra;
- III- Número do contrato administrativo ou procedimento licitatório;
- IV- Valor do contrato e valores agregados no decorrer da realização da obra;
- V- Contato do órgão fiscalizador;
- VI- Endereço para vista integral do processo de licitação e/ou retirada de cópia do contrato;
- VII- Nome completo, número de inscrição do CREA e o número da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do Engenheiro responsável pela fiscalização da obra;
- VIII- Dotação orçamentaria, origem dos recursos e Secretária gestora dos recursos.

Artigo 2º - As obrigações constantes nesta Lei deverão ser expressas no edital de licitação e exigidas como forma de cumprimento do contrato.

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second line of faint, illegible text.

Third line of faint, illegible text.

Fourth line of faint, illegible text.

Fifth line of faint, illegible text.

Sixth line of faint, illegible text.

Seventh line of faint, illegible text.

Eighth line of faint, illegible text.

Ninth line of faint, illegible text at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

Artigo 3º - O descumprimento do disposto na presente Lei incorrerá na aplicação de multa, correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratado.

Artigo 4º - Esta Lei se aplicará às obras iniciadas a partir de sua entrada em vigor.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 16 de Março de 2021.


MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal Interino

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br

1. Die Aufgabe ist zu lösen, indem man die
Gleichung $2x^2 - 5x + 2 = 0$ in die Normalform
bringt und die Nullstellen mit der Mitternachtsformel
bestimmt.

2. Die Nullstellen sind $x_1 = 2$ und $x_2 = \frac{1}{2}$.
Die Nullstellen sind also $x_1 = 2$ und $x_2 = \frac{1}{2}$.
Die Nullstellen sind also $x_1 = 2$ und $x_2 = \frac{1}{2}$.

3. Die Nullstellen sind $x_1 = 2$ und $x_2 = \frac{1}{2}$.
Die Nullstellen sind also $x_1 = 2$ und $x_2 = \frac{1}{2}$.
Die Nullstellen sind also $x_1 = 2$ und $x_2 = \frac{1}{2}$.

4. Die Nullstellen sind $x_1 = 2$ und $x_2 = \frac{1}{2}$.
Die Nullstellen sind also $x_1 = 2$ und $x_2 = \frac{1}{2}$.

5. Die Nullstellen sind $x_1 = 2$ und $x_2 = \frac{1}{2}$.
Die Nullstellen sind also $x_1 = 2$ und $x_2 = \frac{1}{2}$.

6. Die Nullstellen sind $x_1 = 2$ und $x_2 = \frac{1}{2}$.
Die Nullstellen sind also $x_1 = 2$ und $x_2 = \frac{1}{2}$.